



LEI nº 4.455, de 08 de dezembro de 2017

“Dispõe sobre denominação de Praça Pública e dá outras providências – Praça Aparecido Pena”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 26, INCISO V E DANDO CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O § 7º DO ARTIGO 47, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, **PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Artigo 1º - Passa, doravante a denominar-se “**Praça Aparecido Pena**” a praça pública, situada no Jardim Jaraguá Novo – Tremembé, defronte à EMEIEF Anna Queiroz de Almeida e Silva.

Parágrafo Único – A praça pública ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

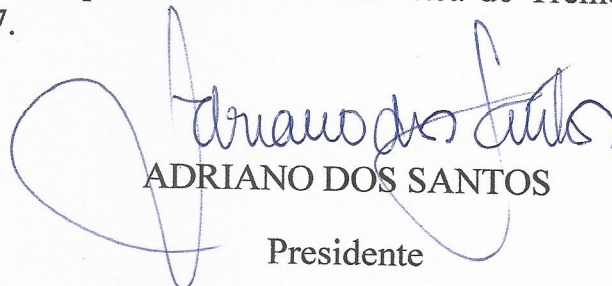
Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

“ CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA ”

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de dezembro de 2017.


ADRIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 08 de dezembro de 2017.

